



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### ATO DA MESA N° 010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e anula dotação no mesmo valor, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.91.92.00.103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.500.000,00
TOTAL		R\$ 3.500.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.90.92.00.103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.500.000,00
TOTAL		R\$ 3.500.000,00



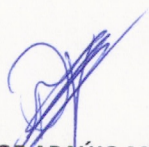
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

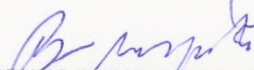
---

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

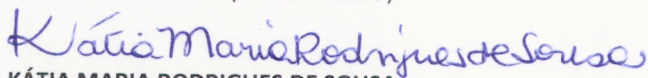
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
GARDELE FERREIRA ROLIM  
PRESIDENTE

  
PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS  
1º VICE-PRESIDENTE

  
BRUNO FERNANDES MOTA  
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES  
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

  
KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA  
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA  
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

LUCIANO GIRÃO SALES FILHO  
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

ANEXO I DA PORTARIA Nº / 2023, DE 22/11/2023 – PLANEJAMENTO DAS AUDITÓRIAS 2023

ITEM	FORMATOS E MATÉRIAS	OBJETIVOS	UNIDADES AUDITADAS	TIPOS DE AUDITÓRIA	RECURSOS HUMANOS
1	AVALIE-SE Atos de Pessoal	Identificar eventuais fragilidades no acompanhamento e controle dos Atos de Pessoal nas unidades executoras, preventiva e corretivamente e a política de recursos humanos.	ETUFOR	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	JANIEIRE MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA MAT. 00027; CLARA RODRIGUES NOGUEIRA MAT. 22467
2	AVALIE-SE Processos de Pagamentos	Identificar e recomendar o tratamento de eventuais fragilidades no planejamento, na execução, na gestão e no controle interno das unidades auditadas, atuando de forma preventiva e corretiva.	ETUFOR	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE E DE DESEMPENHO	JANIEIRE MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA MAT. 00027; CLARA RODRIGUES NOGUEIRA MAT. 22467

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de novembro de 2023.

**Gardel Ferreira Rolim**  
**PRESIDENTE**

**Paulo Victor Araújo Martins**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

**Bruno Fernandes Mota**  
**3º VICE-PRESIDENTE**  
**(EM EXERCÍCIO)**

**Ana Maria Teixeira Matos de Sousa**  
**2ª SECRETÁRIA**  
**(EM EXERCÍCIO)**

**Regina Cláudia Tabosa FERREIRA GOMES**  
**2ª VICE-PRESIDENTE**  
**(EM EXERCÍCIO)**

**Kátia Maria Rodrigues de Sousa**  
**1ª SECRETÁRIA**  
**(EM EXERCÍCIO)**

**Luciano Girão Sales Filho**  
**3º SECRETÁRIO**  
**(EM EXERCÍCIO)**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2530/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANILSON DE SOUZA SARAIVA**, Matrícula: C23003, para exercer as funções de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**Art. 2º** - Fica concedida ao servidor designado no art. 1º, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante – GTTR, nos termos do art. 103, inciso XIII, da Lei Nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990; do art. 4º da Lei Complementar Nº 370, de 27 de setembro de 2023; e do Ato da Mesa Nº 008, de 5 de outubro de 2023, no **Nível Estratégico II**.

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Vereador Gardel Ferreira Rolim**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2686/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1491/2023 (CMFOR) e Parecer Jurídico PROJUR - CMFOR nº 262/2023, de 10.11.2023,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 9.953 de 13.12.2012, DOM de 14.12.2012, em seu Art. 27º – “Institui-se pelo presente plano a Gratificação por Ato Legal (GAL), representada pelas gratificações de plenário e representação de gabinete obtidas pelos servidores até 1996,

**CONSIDERANDO**, que a servidora pública, apesar de verificar o processamento da sua Gratificação por Ato Legal (GAL), o ato jurídico padece do ato formal equivocadamente não expedido à época,

**CONSIDERANDO**, que os efeitos fáticos jurídicos de tal situação já se operaram ao longo dos anos não restando outra opção senão a de sanar tal omissão, a qual não é responsável a atual administração da Câmara Municipal de Fortaleza,

**CONSIDERANDO**, a observância do princípio da autotutela administrativa, no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, com

# PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**ATO DA MESA Nº 010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e anula dotação no mesmo valor, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.91.92.00.103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.500.000,00
TOTAL		R\$ 3.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.91.92.00.103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.500.000,00
TOTAL		R\$ 3.500.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.